

DECISÃO COREN-SE Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2026

APROVA O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE DO COREN-SE DR. MARCEL VINÍCIUS CUNHA AZEVEDO, COM VISTAS A CONCEDER LICENÇA DE AFASTAMENTO DO CARGO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO PRESIDENTE, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DE 20 DE MARÇO DE 2026, BEM COMO A LICENÇA DO CARGO DE CONSELHEIRO EFETIVO A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2026, PERMANECENDO AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES ATÉ O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN/SE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 421/2012 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente do Coren-SE, Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo protocolado no SEI sob o n.º 00248.000353/2026-54;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN/SE, mormente o artigo 12, estabelece que em caso de vacância de cargo de Presidente, o Conselheiro Secretário assume;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário do Coren-SE, Dr. Cícero Marcondes Santos Lima protocolado no processo SEI o n.º 00248.000353/2026-54;

CONSIDERANDO o quanto decidido na 519ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 20 de março do corrente ano;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o pleito contido no requerimento administrativo protocolado no

COREN/SE sob o n.º de protocolo 00248.000353/2026-54, com vistas a desincompatibilização (afastamento), nos moldes da Lei Complementar n.º 64/1990 e demais dispositivos legais aplicáveis, para concorrer as eleições de 2026, do Presidente do Coren-SE Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, pelo período compreendido entre 20 de março de 2026, bem como a licença do cargo de Conselheiro Efetivo a partir de 30 de março de 2026, permanecendo afastado de suas funções até o dia 04 de outubro de 2026;

Art. 2º - Designar, por aclamação e por determinação do Plenário do COREN/SE, que assumirá interinamente o cargo de Conselheira Presidente a Conselheira Efetiva, Dra. RUTH CRISTINI TORRES - 191205-ENF;

Art. 3º - Remeta-se cópia integral do Processo Administrativo ao Conselho Federal de Enfermagem, para conhecimento, com especial observância de envio do requerimento administrativo, do extrato da ata de Plenário e da presente Decisão (e sua publicação na Imprensa Oficial).

Art. 4º – A presente Decisão entre em vigor na data de sua publicação.

Ruth Cristini Torres

Coren-SE nº 191205-ENF

Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima

Coren-SE nº 520827-ENF

Secretário

Syneide de Almeida Araújo

Coern-SE nº 539320-AE

Tesoureira



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Presidente**, em 23/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Secretário(a)**, em 23/03/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Tesoureira(a)**, em 23/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1606961** e o código CRC **07D2F45C**.

Referência: Processo nº 00248.000353/2026-54

SEI nº 1606961

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br